

## DECLARAÇÃO AMBIENTAL

### REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARMAMAR

Atendendo ao parecer das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública, relativas ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal de Armamar (doravante designado por Revisão PDM de Armamar), aprovado pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) e da responsabilidade da Câmara Municipal de Armamar, foi elaborada a presente Declaração Ambiental (DA) em cumprimento com o disposto no artigo 10º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, que transpõe para a ordem jurídica as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001 e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.

A DA encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do artigo 10º do supracitado diploma, considerando:

- i. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados na Revisão do PDM de Armamar;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, e os resultados da respetiva ponderação;
- iii. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação;
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação da Revisão do PDM de Armamar à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a elaboração;
- v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação.

Constituem anexos a esta Declaração Ambiental, o Relatório Ambiental (Anexo I) e o Relatório Ponderação dos Resultados da Discussão Pública (Anexo II).

#### **A. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados na Revisão do PDM de Armamar**

De acordo com a alínea c) do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações dos Decretos Lei n.º 310/2003, de 10 de dezembro e 316/2007, de 19 de setembro), os Planos Diretores Municipais (PDM), enquanto instrumentos de gestão territorial, são acompanhados de um relatório ambiental, *“no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos”*.

A realização de uma avaliação ambiental, ao nível do planeamento e da programação, garante que os potenciais efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa

e antes da sua aprovação, contribuindo para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano ou programa.

Assim, a avaliação ambiental da Revisão do PDM de Armamar permitiu identificar um conjunto de intervenções territoriais que propiciam oportunidades a valorizar e riscos que será necessário acautelar para garantir a sustentabilidade ambiental e territorial de Armamar. Esta análise incidu mais especificamente sobre a estratégia de desenvolvimento delineada para a área de intervenção, com base na caracterização do território e uma avaliação das suas linhas estratégicas de desenvolvimento (LED) socioeconómico que orientava o processo de planeamento, nomeadamente:

- 1 Adequação e articulação de todos os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) aprovados;
- 2 Redefinição dos limites (inclusões e exclusões) de Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN);
- 3 Aposta na manutenção da qualidade da água;
- 4 Aposta na melhoria e eficiência dos serviços ambientais;
- 5 Restrições à abertura de novas vias de comunicação terrestre, excetuando eixos estruturantes ao desenvolvimento do concelho;
- 6 Internalização de questões de índole ecológica e ambiental na estratégia de desenvolvimento territorial e socioeconómico do concelho;
- 7 O património como aposta cultural e turística;
- 8 Consolidação dos aglomerados urbanos e regulamentação para conter o desenvolvimento de espaços urbanos dispersos;
- 9 Incremento na dinâmica empresarial e das atividades económicas.
- 10 Adequação dos equipamentos coletivos.

Estas estratégias consomem-se na proposta de revisão numa serie de Linhas de Ação e Projetos, e as intervenções estratégicas e regulamentação, nas quais assentou toda a análise de sustentabilidade estratégica.

No âmbito da referida análise foi estabelecido, considerando os fatores ambientais definidos na legislação, o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e as questões estratégicas identificadas como mais relevantes no âmbito da Revisão do PDM de Armamar, tal como definido na alínea e) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação. Como resultado, foi selecionado um conjunto de áreas estratégicas que se traduzem nos Fatores de Sustentabilidade da Revisão do PDM de Armamar (Quadro 1)

**Quadro 1 – Fatores de Sustentabilidade**

FATORES DE SUSTENTABILIDADE	PERTINÊNCIA
<b>Riscos e Vulnerabilidades</b>	Permitirá o contributo da revisão do PDM de Armamar para prevenção e minimização dos perigos naturais, tecnológicos e das dissonâncias ambientais associadas às atividades antropogénicas.
	Importa ainda conhecer, identificar e antecipar as vulnerabilidades e os impactes decorrentes das alterações climáticas.
<b>Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais</b>	Permitirá avaliar os efeitos das intervenções estratégicas da Revisão do PDM Armamar ao nível da preservação e gestão sustentável dos recursos e espaços naturais no âmbito territorial em questão.
	Permitirá avaliar os efeitos das intervenções estratégicas da Revisão do PDM Armamar ao nível da promoção da qualidade paisagística e da preservação do património cultural
<b>Equipamentos e Infraestruturas</b>	Melhorar os níveis de atendimento e a qualidade dos serviços ambientais, promovendo a qualidade de vida e bem-estar da população residente;
	Promover a disponibilização e usufruição de equipamentos coletivos e serviços públicos, designadamente, acesso a espaços verdes, equipamentos educacionais, culturais, adequados às necessidades da população residente
	Capacitar o território de infraestruturas capazes de promover a mobilidade urbana sustentável, incutir proximidade no acesso aos serviços públicos e equipamentos coletivos, e incrementar os fatores territoriais de competitividade para as atividades económicas locais.
<b>Desenvolvimento Socioeconómico</b>	Fixação da população com benefícios sobre a dinamização económica e social no concelho.
	Salvaguarda do parque edificado, como medida de minimização da degradação dos edifícios.
	Promoção de um crescimento sustentado, através do aumento da competitividade do território e das empresas aí localizadas, do potencial turístico do concelho bem como diversificação da economia rural.
	Desenvolvimento de um ordenamento do território assente na eficiência energética e de incentivo à inovação e menores custos produtivos para as empresas.

Neste sentido, foi efetuado um conjunto de análises e de tratamento de dados relativos aos indicadores selecionados para avaliação de cada um dos Fatores de Sustentabilidade, de forma a avaliar o nível de influência das Linhas de Ação e Projetos, por um lado e Intervenções Estratégicas e Regulamentação por outro, da Revisão do PDM de Armamar, resultando na seguinte síntese de recomendações:

FATORES DE SUSTENTABILIDADE	RECOMENDAÇÕES
<b>Riscos e Vulnerabilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetiva concretização da estratégia concelhia (ao nível do Regulamento e ações do Programa de Execução) com especificidade no que concerne ao âmbito de ação e territorial de diversas Ações e que reflitam orientações de salvaguarda da população, dos valores naturais e patrimoniais.</li> <li>• Assegurar as condições específicas de construção de edificações ou alteração de usos de edificações pré-existentes em solo rural, nomeadamente da categoria Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, no sentido de acautelar potenciais ocorrências associadas a eventos naturais extremos.</li> <li>• Promover a inclusão de orientações para eliminar ou reduzir possíveis situações que decorram da sobreposição da mancha de edificado sobre zonas ameaçadas pelas cheias.</li> <li>• Recuperação ambiental e paisagística de locais sujeitos a deposição não controlada de resíduos.</li> <li>• Promover um planeamento rigoroso, eficaz e eficiente, de todas as intervenções a realizar na área de intervenção, de modo a: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Minimizar ou eliminar os efeitos decorrentes da sua implementação;</li> <li>- Fazer face a possíveis ocorrências de fenómenos extremos e as suas consequências.</li> </ul> </li> <li>• Elaboração de um plano de governança que defina e assegure uma continuidade do conhecimento e identificação atempada e a correção de eventuais efeitos extremos e/ou negativos que possam surgir, adotando sempre uma abordagem multidisciplinar.</li> <li>• Definição e concretização de uma estratégia concelhia de adaptação às alterações climáticas.</li> <li>• Definição e concretização de um quadro de governança que assuma e assegure o reforço da capacidade de monitorização contínua das características e condições geológicas e climatológicas no contexto territorial em estudo</li> </ul>

<p><b>Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Potenciar o desenvolvimento económico através da promoção do seu património natural e da importância da manutenção/adoção de práticas e métodos tradicionais (e biológicos) e ambientalmente sustentáveis quer na atividade agrícola, pecuária, florestal e cinegética.</li> <li>• Definição e criação de espaços de elevado valor ecológico e/ou paisagístico que, não estando integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, alberguem habitats e ecossistemas cuja função se considera fundamental à prossecução dos objetivos do plano relativos à proteção e valorização dos recursos naturais presentes.</li> <li>• Restringir e condicionar a construção de infraestruturas (de transporte/comunicação e de produção de energia - hidráulicas e eólicas, essencialmente) e melhorar a sua relação com os recursos naturais presentes na envolvente reduzindo assim a mortalidade de espécies faunísticas associada, apostando na construção de passagens e corredores para fauna.</li> <li>• Garantir a implementação dos projetos/ações previstos no âmbito do PGRH-Douro e assegurar não só a monitorização da qualidade da massa de água (especialmente da albufeira da Barragem de Temilobos/Armamar), mas também a manutenção de caudais ecológicos adequados à manutenção e preservação das espécies presentes, par da colocação de passagens para peixes ou criação de "maternidades".</li> <li>• Desenvolvimento de ações de sensibilização, que permitirão a internalização de questões de índole ecológica e ambiental, bem como paisagística e patrimonial na estratégia de desenvolvimento territorial e socioeconómico do concelho, em todos os sectores da sociedade (ex: escolas);</li> <li>• As intervenções que se referem à qualificação urbana devem promover soluções que prevejam a salvaguarda e uso racional dos recursos naturais e integração paisagística, nomeadamente através da utilização de materiais biodegradáveis, recursos a coberturas verdes, entre outros;</li> <li>• Nas áreas a intervir ou requalificar deverá ser privilegiado o recurso a espécies endémicas ou autóctones;</li> <li>• Deverá ainda proceder-se à eliminação de exóticas e infestantes, quando presentes, evitando assim a sua proliferação e competição com as espécies autóctones presentes, com especial relevância para os ecossistemas ripícolas;</li> <li>• Promoção de um turismo assente em critérios de proteção e valorização dos recursos naturais, paisagísticos e patrimoniais;</li> <li>• Reabilitação do património construído, tomando-o funcionalmente atrativo no sentido de responder às necessidades do concelho e da sua população, podendo albergar atividades de diversas índoles como: turísticas, recreativas, culturais e históricas.</li> <li>• Assegurar a recuperação e valorização do património natural e genético da região através recuperação e reflorestação das áreas de exploração de recursos minerais, oriando assim espaços de elevado valor ecológico e/ou paisagístico, com interesse para o usufruto pela população.</li> </ul>
<p><b>Equipamentos e Infraestruturas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contributo e promoção da cooperação institucional com vista ao desenvolvimento dos sistemas de drenagem de águas residuais urbanas e consequente aumento da cobertura de rede.</li> <li>• Reforço e manutenção da rede de drenagem de águas pluviais.</li> <li>• Não obstante se considerar o sistema de rega uma infraestrutura essencial ao desenvolvimento local, importa avaliar a proposta de alargamento de rede ao nível dos seus efeitos e impactes ambientais, com particular atenção ao balanço hídrico associado à dimensão das necessidades hídricas da atividade agrícola e disponibilidades de água proveniente da albufeira da Barragem de Temilobos/Armamar, bem como dos efeitos ao nível da qualidade de água nesta albufeira e previsto crescimento no uso de fertilizantes em solos sujeitos a produção agrícola intensiva. Assim, sugere-se a definição de um programa de monitorização destes parâmetros de qualidade e estado da massa de água e governança no âmbito do EIA afeto à obra de alargamento do sistema de rega.</li> <li>• Contributo e promoção da cooperação institucional com vista à sensibilização ambiental na gestão de resíduos urbanos e reforço de equipamentos ao nível da recolha seletiva de resíduos urbanos. Elaborar plano municipal de gestão de resíduos urbanos.</li> <li>• Ponderar a implementação e equipamentos de mobilidade sustentáveis (p.e. bicicletas, segway, etc.) e ciclovias.</li> <li>• Dar prioridade à requalificação ou beneficiação dos equipamentos desportivos já existentes em detrimento da construção de novos equipamentos como o centro de alto rendimento, gimnodesportivo e pavilhão multiusos.</li> <li>• Avaliação da pertinência de inclusão no Programa de Execução de ações que poderão extravasar o âmbito de competências municipais e promoção da necessidade de realização dos processos de AIA de alguns projetos referenciados, tais como, ao alargamento do parque eólico, alargamento da zona industrial, e alargamento do sistema de rega, construção de novas vias terrestres, execução do aldeamento turístico e do centro desportivo de alto rendimento do Douro.</li> <li>• Promoção da elaboração de Plano de Ordenamento de Albufeira (POA), para ordenamento das atividades previstas para a albufeira da Barragem de Temilobos/Armamar.</li> <li>• Colaboração na execução de ações de sensibilização e informação da comunidade para a prática de ações e implementação de medidas com vista à utilização racional e eficiente da água.</li> <li>• Colaboração na execução de ações de sensibilização e fiscalização para o cumprimento dos parâmetros legais de descarga pontual de efluentes de origem industrial, agrícola ou pecuária, provenientes das instalações industriais ou explorações agropecuárias existentes no concelho.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboração na execução de ações de sensibilização e fiscalização com vista ao cumprimento do Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA), com vista à promoção da redução dos fenómenos de poluição difusa associados à deposição de fertilizantes nos solos agrícolas.</li> <li>• Execução de estudo hidrológico das principais massas de água existentes no concelho, respetivos ecossistemas envolventes (p.e. galeria ripícola) zonas de recarga ou infiltração máxima, e zonas inundáveis, no sentido de aumentar o conhecimento das mesmas e permitir a adoção de medidas e ações estratégicas de planeamento devidamente fundamentadas com vista não apenas ao aproveitamento lúdico ou turístico destes espaços como também à preservação da Reserva Ecológica Municipal e do bom estado das massas de água a nível quantitativo, qualitativo e ecológico.</li> </ul>
<p><b>Desenvolvimento Socioeconómico</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contenção dos fenómenos dispersivos do parque habitacional em sede de regulamento, com a aplicação de regras urbanísticas mais restritivas evitando o surgimento de novas habitações fora do solo urbanizável;</li> <li>• Criação de um cluster empresarial através da implantação de novas indústrias nos espaços de atividades económicas definidas na planta de ordenamento ao invés da permissão de indústrias e armazéns em prédios com habitação e em prédios autónomos nos solos urbanizados ou urbanizáveis;</li> <li>• Promoção de áreas de vocação turística;</li> <li>• Incentivos à eficiência energética no edificado e implementação de um programa de eficiência energética no espaço público e edifícios municipais;</li> <li>• Incentivo ao associativismo em cooperativa como forma de geração de valor das pequenas explorações agrícolas.</li> </ul>

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de recomendações para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta de revisão do PDM procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo globalmente positivo para a sustentabilidade territorial do concelho de Armamar. Por outro lado, apesar dos constrangimentos processuais identificados, espera-se que os resultados da AAE permitam influenciar positivamente a implementação da versão revista do PDM.

**B. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação e os resultados da respetiva ponderação**

A proposta de Revisão do Plano e respetivo Relatório Ambiental foram submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, e do artigo 48º do Decreto Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

O período de Consulta Pública decorreu em simultâneo com o período de Discussão Pública da Revisão do PDM de Armamar entre 14 de novembro de 2013 e 27 de dezembro de 2013, tendo sido adotada a seguinte metodologia de promoção e divulgação:

- Publicitação da abertura da Discussão Pública da revisão do PDM de Armamar concretizada através do Aviso n.º 13523/2013, de 06 de novembro, publicado em Diário da República, 2ª Série, N.º 215;
- Divulgação do aviso na página da internet da Câmara Municipal de Armamar;
- Afixação do Edital em todas as Juntas de Freguesia do Concelho e no edifício dos Paços do Concelho de Armamar
- Divulgação e disponibilização dos documentos que constituem e acompanham a revisão do PDM de Armamar e para efeito de consulta dos interessados e de forma a divulgar a proposta da Revisão do PDM de Armamar, procedeu-se à exposição dos documentos integrantes da proposta (incluindo o

Relatório Ambiental) e os respetivos pareceres na Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal, nomeadamente:

Assim sendo apresentaram-se os seguintes elementos:

1. Elementos constituintes:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Ordenamento, desdobrada em:
  - i) Classificação e Qualificação do Solo – Planta 1A (escala 1:25.000);
  - ii) Classificação Acústica – Planta 1B (escala 1:25.000);
  - iii) Estrutura Ecológica Municipal – Planta 1C (escala 1:25.000).
- c) Planta de Condicionantes desdobrada em:
  - i) Servidões e Restrições de Utilidade Pública - Planta 2A (escala 1:25.000);
  - ii) Defesa da Floresta contra Incêndios - Planta 2B (escala 1:25.000).

2. Elementos complementares:

- a) Estudos de caracterização e diagnóstico;
- b) Relatório de fundamentação;
- c) Programa geral de execução e financiamento;
- d) Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação;
- e) Relatório ambiental;
- f) Carta educativa;
- g) Mapa de Ruído;
- h) Planta de Enquadramento Regional – Planta 3A (escala 1:100.000);
- i) Planta da Situação Existente – Planta 3B (escala 1:25.000);
- j) Planta da Rede Viária – Planta 3C (escala 1:25.000);
- k) Planta do Património Cultural – Planta 3D (escala 1:25.000);
- l) Planta de Riscos Naturais e tecnológicos (escala 1:25.000)
- m) Planta de Compromissos Urbanísticos – Planta 3F (escala 1:25.000);
- n) Planta de Ordenamento Florestal (escala 1:25.000);
- o) Ficha de dados estatísticos.

Durante o período de discussão pública, os interessados puderam apresentar as suas sugestões, informações, reclamações ou pedidos de esclarecimento por:

- Escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Armamar, através de formulário disponível para o efeito, enviadas por via postal ou entregues no Balcão Único de Atendimento do Município
- Por via eletrónica para o endereço: *atendimento@cm-armamar.pt*.

No âmbito do período de discussão pública da Revisão do PDM de Armamar não foram recebidas quaisquer participações relativas à Proposta da Revisão do PDM de Armamar, não tendo sido recebida também, qualquer participação referente ao Relatório Ambiental.

De referir ainda que, no decurso deste período, foram prestadas informações e esclarecimentos presenciais pela equipa técnica que elaborou a Proposta da Revisão do PDM de Armamar.

**C. Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação**

O artigo 8.º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, prevê a consulta dos Estados Membros da União Europeia sempre que o plano ou programa seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro, o que se considera não ser o caso da Revisão do PDM de Armamar, tendo em conta a sua localização e expressão territorial.

**D. Razões que fundamentam a aprovação da revisão do PDM de Armamar à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração**

Como não foram recebidas participações durante o período de discussão pública da Proposta da Revisão do PDM de Armamar e do respetivo Relatório Ambiental, constata-se que este período de discussão pública não teve consequências ao nível da Proposta, não levando a alterações da mesma.

Ainda de referir que, durante o período de discussão pública não foram recebidas participações com referência aos conteúdos retratados pelo referido Relatório Ambiental.

**E. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação**

De acordo com a alínea h) do n.º1 do artigo 6º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, a AAE da revisão do PDM de Armamar deverá conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do Plano, numa ótica de monitorização, em conformidade com o artigo 11º do supracitado diploma.

No caso específico da revisão do PDM de Armamar, o modelo de monitorização territorial estrutura-se num conjunto de indicadores que permitem avaliar a evolução das incidências territoriais associadas a cada um dos fatores de sustentabilidade. Estas incidências não dependem unicamente da implementação do Plano,

sendo tipicamente influenciadas por forças motrizes externas à zona de intervenção. Neste contexto, o Quadro 2 exemplifica a monitorização de estado por fator de sustentabilidade.

**Quadro 2 – Monitorização territorial**

FATORES DE SUSTENTABILIDADE	DESIGNAÇÃO DE INDICADORES	FREQUÊNCIA
<b>Riscos e Vulnerabilidades</b>	Ocorrência de eventos naturais extremos (custos, n.º pessoas ou área afectadas.ano-1)	Anual
	Incêndios florestais e áreas florestais ardidas (% da área florestal total)	Anual
	Vulnerabilidade e risco de erosão, risco de cheia e risco associado aos movimentos de massa (área e % de território afeto a cada classe de vulnerabilidade e risco e número de pessoas e infraestruturas vulneráveis)	Anual
	Ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos (custos, n.º pessoas ou área afetadas, n.º autos de notícia.ano-1)	Anual
	Compatibilidade da ocupação do território com as áreas de risco (análise espacial)	Anual
	Pessoas e infraestruturas vulneráveis ao efeito da onda de inundação (n.º)	Bienal
	Área total (ha), localização e estimativa dos habitantes expostos (n.º e %) a cada classe de valores do nível de ruído usando os indicadores de ruído Lden e Ln (45dB-55db; 55dB-65dB; >65dB) (n.º e %)	Anual
	Dissonâncias visuais ou paisagísticas em locais de interesse turístico e de lazer (n.º)	Anual
	Autos de notícia relativos as infrações ambientais (n.º. ano-1)	Anual
	Planos de emergência aprovados e com jurisdição no concelho	Bienal
	Projetos com validação climática (n.º)	Anual
	Projetos aprovados com análise de vulnerabilidade (n.º)	Anual
	Projetos aprovados que contemplem medidas de adaptação às AC ao nível da biodiversidade e ecossistemas (n.º e %relativa de investimento, face ao investimento total em matéria de AC)	Anual
	Índice de risco de incêndio	Anual
<b>Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais</b>	Taxa de Abandono Agrícola (%)	Anual
	Ocupações não agrícolas da RAN (decorrentes da aplicação de exceções admitidas ao abrigo do seu regime jurídico) (ha; %)	Anual
	Ocupações permitidas ao abrigo das exceções ao regime jurídico da REN (ha; %)	Anual
	Área de intervenção nas zonas com sensibilidade diferenciadas dentro de cada Área Classificada;	Bienal
	Impacte nos objetivos de conservação para os quais as Áreas Classificadas (AC) foram designadas;	Bienal
	Grau de afetação na conectividade (extensão dos corredores ecológicos) entre Áreas Classificadas;	Bienal
	Afetação de zonas com risco diferenciado para espécies de fauna e flora;	Bienal
	Espécies de flora e da fauna afetadas: número, estatuto de proteção legal, estatuto de ameaça das espécies afetadas, índices de biodiversidade (abundância, riqueza específica) e importância relativa no contexto regional/nacional;	Bienal



	Grau de afetação de habitats (ha;% ) e de alteração do estado de conservação de habitats naturais da Diretiva Habitats;	Bienal
	Grau de afetação das espécies da flora e da fauna (ex: destruição direta, mortalidade, exclusão, perda de habitat, poluição, fragmentação de habitats, efeitos de barreira, impactos na dinâmica populacional e alterações na diversidade genética);	Bienal
	Território ocupado pela atividade extrativa (n.º; ha; %);	Anual
	Estado das massas de águas de superfície e subterrâneas (de acordo com a Lei da Água) (Excelente, Bom, Razoável, Mediocre e Mau);	Bienal
	Implementação de medidas de qualidade e valorização dos recursos hídricos, previstas no âmbito PGRH-Douro (n.º de medidas incluídas);	Anual
	Carga orgânica presente nas massas de água (t);	Anual
	Espaços naturais com interesse para a conservação (ha; % da AI) (ou Áreas Classificadas caso ocorra entretanto a classificação de alguma área natural);	Anual
	Espécies presentes por estatuto de proteção (n.º);	Anual
	Paisagem Protegida de Interesse (ha ou % da AI);	Bienal
	Miradouros e pontos de interesse paisagístico (n.º de pontos);	Bienal
	Rotas e percursos pedestres com interesse paisagístico (nº ou km);	Anual
	Património histórico (n.º);	Bienal
	Património imaterial (n.º);	Bienal
<b>Equipamentos e Infraestruturas</b>	Nível de atendimento em abastecimento de água (% pop. servida)	Bienal
	Qualidade da água para consumo humano (% conformes)	Anual
	Perdas nos sistemas de abastecimento (%)	Bienal
	Taxa de águas residuais tratadas (%)	Bienal
	Reutilização de águas residuais tratadas ou pluviais (%)	Bienal
	Nível de atendimento em saneamento de águas residuais (% pop. servida)	Bienal
	Contentores de recolha indiferenciada e seletiva por habitante (n.º/1000hab.)	Bienal
	Taxa de reciclagem e valorização de resíduos urbanos (%)	Bienal
	Espaços verdes e outros equipamentos de recreio e lazer (n.º e % da área total)	Bienal
	Capacidade de oferta dos estabelecimentos de ensino (n.º <i>clausus</i> por estabelecimento e grau de ensino)	Bienal
	Capacidade de oferta dos estabelecimentos de apoio social (n.º de vagas por equipamento)	Bienal
	População inscrita no centro de saúde (%)	Anual
	Equipamentos desportivos e culturais (n.º)	Bienal
	Extensão da rede rodoviária por tipologia de via (km)	Bienal
	Extensão e cobertura da rede de transportes públicos por tipologia (km; n.º paragens e estações)	Bienal
Extensão de percursos cicláveis e pedonais (km)	Bienal	
<b>Desenvolvimento Socioeconómico</b>	Densidade populacional do concelho (hab/Km2)	Anual
	Evolução da população residente no concelho (n.º/ano)	Anual
	Densidade urbana (edifícios/Km2)	Anual

	Edifícios licenciados pela CMA para ampliação, alteração e reconstrução (n.º)	Anual
	Variação anual do número de empresas sedeadas (%)	Anual
	Valor acrescentado bruto por CAE (% por CAE face ao total)	Anual
	Volume de negócios por CAE (% por CAE face ao total)	Anual
	Explorações agrícolas (n.º)	Anual
	Superfície Agrícola Utilizada (SAU) (ha)	Anual
	Área afeta a parques industriais e empresariais e respetiva taxa de ocupação (ha; %)	Bienal
	Capacidade de alojamento, por tipologia (n.º)	Anual
	Taxa de ocupação por tipologia de alojamento (%)	Anual
	Produtos regionais certificados (DOP, IGP, ETG, DOC, etc.)	Bienal
	Edifícios certificados energeticamente	Anual
	Projetos aprovados com medidas de eficiência energética (n.º)	Anual
	Consumo de energia elétrica, segundo o tipo de consumo (kWh)	Anual

Importa ainda referir que os parâmetros a monitorizar poderão ser ajustados em função dos resultados obtidos com a evolução da concretização da Revisão do PDM de Armamar, no que se refere às Linhas de Ação e Projetos, bem como às intervenções Estratégicas e Regulamentação consideradas.

Neste contexto, a implementação do Plano concretizará e traduzirá efetivamente a articulação dos requisitos de sustentabilidade territorial com as necessidades identificadas ao nível do desenvolvimento local.